

DECRETO Nº 03612/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 207.099,52 (duzentos e sete mil noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.301.1001.1.021 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/SAUDE-REC.TRANSF.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	125		248	3.510,00
02.07.01.15.451.1501.1.063 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACOES-C.MINAS/D.ITAIM-CON				
449051 - Obras e Instalacoes	248		224	183.589,52
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	341		200	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				207.099,52

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	207.099,52
TOTAL DE RECURSOS	207.099,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de julho de 2016.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal